

PROJETO DE LEI 66/2025

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 1.635/2024, PARA DENOMINAR “RUA LUIZ ALENCAR DE PAIVA” A RUA PROJETADA 04, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL PREFEITO LAVATER PONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 1.635, de 18 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

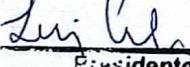
Art. 4º Fica denominada Rua Luiz Alencar de Paiva a rua projetada "04", no Residencial Prefeito Lavater Pontes, cujo alinhamento e localização restam demonstrados no Anexo Único desta Lei.

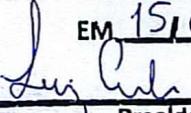
Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.635/2024, que não contrariem esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 08 de setembro de 2025.


LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR
Vereador Autor

A COMISSÃO DE
Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável
APROVADA EM 08/09/25

Presidente

APROVADO EM 15/09/25 DISCUSSÃO
POR (8x0) aberto voto a zero

EM 15/09/25

Presidente